



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 007/2017**

O Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.238/0002-87, situado à Rua Coronel Manoel César, nº 180, Bairro Presidente, na cidade de Diamantina/MG, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, realiza Processo Seletivo, para **cadastro de reserva**, visando a transparência e impessoalidade. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvos os casos previstos em lei.

O CER torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo discriminado abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Fisioterapeuta	01	-Ensino superior completo em Fisioterapia; - Registro CREFITO; - Mínimo de 01 ano de experiência comprovada como fisioterapeuta em Ortopedia , Neurologia ou Uroginecologia.	30h/semanais	- R\$ 4.199,68 + - Insalubridade

**1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

1.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação, dentre elas:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



c) Ex-empregado do CER ou da Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital) somente poderá participar do processo seletivo se atender às seguintes condições, cumulativamente:

- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter sido dispensado da Instituição durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

c.1) Caso não atenda às condições dos subitens a e b, o candidato será eliminado do processo seletivo, assim que seja apurada essa inobservância.

1.2. Todos os candidatos, no ato da convocação para a admissão, devem possuir, em sua integralidade, a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo, conforme especificado no item 9.1.

1.3. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

1.4. Os candidatos com necessidades especiais deverão indicá-las na ficha de inscrição.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas mediante apresentação de currículo e documentação comprobatória, no período de **20 a 24/11/2017**, de **09h às 12h e de 15h às 17h**, no CER, situado à Rua Coronel Manoel Cesar, nº 180, Bairro Presidente, Diamantina/MG, conforme cronograma do **Anexo I**.

2.2. O currículo, entregue no ato da inscrição, será pontuado mediante a entrega dos seguintes documentos comprobatórios e deverá conter todas as informações necessárias para análise. Dentre elas:

- a) Telefone para contato e endereço residencial atualizado;
- b) Cópia do certificado de conclusão de curso na área específica;
- c) Cópia do registro profissional do candidato;
- d) Cópia dos certificados/declarações de cursos profissionalizantes compatíveis com a área de atuação especificados na tabela do item 3.18;
- e) Cópia do comprovante das experiências profissionais com data de início e término, bem como indicação da função e das atividades desempenhadas;



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



f) Cópia do documento de identidade - RG do candidato.

**2.3.** No site institucional do CER tem um modelo de currículo para utilização, no link:

<http://cerdiamantina.com.br/processo-seletivo/>

**2.4.** É obrigatório identificar o cargo pretendido no ato da inscrição. As fichas de inscrição sem essa identificação serão desconsideradas e os respectivos candidatos serão excluídos do processo.

**2.5.** O ato de recebimento do currículo e preenchimento da ficha de inscrição não importa em promessa ou compromisso de contratação dos candidatos.

**2.6.** Cada candidato poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga, conforme divulgação no edital.

### **3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:**

**3.1.** A análise curricular é uma etapa de caráter eliminatória.

**3.2.** Nesta etapa será feita a análise dos documentos comprobatórios, confrontando o perfil solicitado com o currículo recebido para pré-seleção dos candidatos. Serão selecionados os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos necessários para aprovação, conforme os critérios de análise especificadas no item 3.18.

**3.3.** Somente serão pontuadas as informações contidas no currículo que possuam a devida documentação comprobatória, conforme os critérios de análise especificadas no item 3.18.

**3.4.** Para declaração de experiência profissional será aceita apenas 01 (uma) comprovação da mesma experiência.

**3.5.** Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional nos últimos 05 (cinco) anos, na área de atuação solicitada.

**3.6.** Toda a documentação comprobatória para análise curricular deverá ser apresentada no período previsto no cronograma deste edital. Cópias ilegíveis não serão analisadas.

**3.7.** Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excedem o valor máximo por modalidade prevista neste edital.

**3.8.** Cópias de documentos comprobatório não exigidos, não serão pontuados.



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



- 3.9. A análise curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos documentos comprobatórios, conforme os critérios de análise especificadas no item 3.18. O documento comprobatório dos títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, deverão conter a identificação da Instituição e da carga horária, a declaração de experiência profissional deverá especificar o período trabalhado (data de início e fim) e ser emitida pela empresa em documento com logomarca, CNPJ, endereço, telefone de contato, assinatura e identificação do responsável pelas informações.
- 3.10. No caso da declaração de experiência profissional ser emitida por pessoa física, deverá conter data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura e identificação do responsável pelas informações.
- 3.11. Declaração de experiência profissional emitida pelo próprio profissional como autônomo, deverá seguir o modelo do anexo II.
- 3.12. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente e neles devem constar a carga horária do curso e a data da sua realização. Somente serão considerados os cursos realizados após a conclusão da graduação.
- 3.13. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade das fotocópias entregues.
- 3.14. Não haverá devolução dos documentos apresentados.
- 3.15. Não serão recebidos documentos originais.
- 3.16. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.
- 3.17. A não entrega da documentação implicará na eliminação automática do candidato.



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



**3.18. Critérios de análise do currículo:**

<b>Critérios de análise do currículo</b>	<b>Pontuação: 0 - 10</b>
<p><b>1- Formação Acadêmica:</b></p> <p>a) Exigida: Ensino superior completo em <b>Fisioterapia</b>.</p> <p>b) Desejável: Especialização/Pós Graduação com carga horária mínima de 360/horas concluído em Ortopedia, Neurologia ou Uroginecologia.</p> <p>OBS: A formação acadêmica será pontuada mediante documento comprobatório. Será pontuada apenas uma especializações/pós graduação.</p>	<p><b>Máximo: 3,5 pontos</b></p> <p>a) 3,0 pontos</p> <p>b) 0,5 pontos</p>
<p><b>2. Experiência Profissional Exigida</b></p> <p>a) Mínimo de 01 ano de experiência comprovada como fisioterapeuta em Ortopedia, Neurologia ou Uroginecologia.</p> <p>a.1) 01 a 02 anos de experiência comprovada como fisioterapeuta em Ortopedia, Neurologia ou Uroginecologia.</p> <p>a.2) Mais de 02 anos de experiência comprovada como fisioterapeuta em Ortopedia, Neurologia ou Uroginecologia.</p> <p><b>Experiência Profissional Desejável:</b></p> <p>a) Mínimo de 06 meses de experiência comprovada como fisioterapeuta em Órtese/Prótese/Meios Auxiliares de Locomoção(OPM) ou Respiratória.</p> <p>b) Mais de 06 meses de experiência comprovada em Órtese/Prótese/Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) ou respiratória.</p> <p>OBS: As experiências somente serão pontuadas mediante documento comprobatório conforme especificações deste edital. Não serão pontuados os períodos de experiência fracionados (menos de 06 meses).</p>	<p><b>Máximo: 4,5 pontos</b></p> <p>a) 2,0 pontos</p> <p>a.1) 0,5 ponto</p> <p>a.2) 1,0 ponto</p> <p>a) 0,5 ponto</p> <p>b) 0,5 ponto</p>
<p><b>2- Atualização Profissional</b></p> <p>a) Exigido: Curso de capacitação/aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas em, Ortopedia e/ou Neurologia e/ou Uroginecologia.</p> <p>b) Desejável: Curso de capacitação/aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas em, Órtese/Prótese/Meios Auxiliares de Locomoção(OPM) e/ou Respiratória.</p> <p>OBS: Os cursos somente serão pontuados mediante documento comprobatório conforme exigido neste edital. Só serão pontuados os cursos de capacitação acima descritos realizados após a conclusão da graduação. A pontuação máxima será de 02 pontos.</p>	<p><b>Máximo: 2,0 pontos</b></p> <p>a) 1,0 ponto</p> <p>b) 0,5 ponto</p>

**3.19.** Será desclassificado na análise de currículo, o candidato que se enquadrar, em pelo menos, uma das causas abaixo:

- a) Não atingir a pontuação mínima de 6,0 pontos;
- b) Não cumprir os requisitos exigidos neste edital;



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



c) Apresentar documentação comprobatória incompatível com as exigências deste edital.

3.20. O candidato deverá entrar no site [www.cerdiamantina.com.br](http://www.cerdiamantina.com.br) ou entrar em contato com a Instituição através do telefone: (38)3531-4257 ou (38)3531-3520 para obter a informação acerca de sua classificação ou desclassificação para a próxima etapa do certame, conforme as orientações recebidas no ato da inscrição.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:

- 4.1. Será aplicada a prova escrita para todos os candidatos classificados na análise de currículo.
- 4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.
- 4.3. A prova escrita é composta por questões objetivas de conhecimentos específicos da área de atuação e do cargo, a fim de avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida. A prova será composta de 20 (vinte) questões referentes aos conhecimentos, conforme **tabela abaixo**, todas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas (do tipo a, b, c, d) e somente uma alternativa correta. Cada questão será avaliada com 0,5 (meio) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos.

Cargo	Conteúdo Sugerido
Fisioterapeuta	- Conhecimentos específicos da área de atuação.

- 4.4. Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, apostilas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palm top, etc) durante a realização das provas. Será excluído do processo seletivo o candidato surpreendido fazendo uso desses materiais.



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



- 4.5. Na hipótese de o gabarito ser preenchido a lápis, a prova não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- 4.6. As questões de múltipla escolha que contiverem mais de uma marcação serão desconsideradas, não lhes sendo atribuída pontuação, o mesmo ocorrendo quando houver quaisquer outras rasuras ou letras ilegíveis que comprometam a correção quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- 4.7. As provas escritas serão realizadas nas dependências do CER, na data divulgada no cronograma do anexo I.
- 4.8. Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter mínimo 60% da média do somatório das notas da análise curricular e da nota da prova de conhecimento específico.
- 4.9. Serão classificados para as próximas etapas no máximo os 15 primeiros colocados.
- 4.10. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem obtiver:
  - a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - b) Maior nota na análise curricular;
  - c) Maior tempo de experiência profissional na área exigida;
  - d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 4.11. Os candidatos irão aguardar, no local, a divulgação dos classificados.
- 4.12. Os candidatos classificados serão encaminhados, no mesmo dia, para as demais etapas, composta por dinâmica de grupo e entrevista individual.

## **5. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES:**

- 5.1. É uma etapa composta por dinâmica de grupo e entrevista individual.
- 5.2. Os candidatos classificados na análise curricular e prova escrita serão submetidos a dinâmica de grupo e entrevista individual para levantamento dos conhecimentos e competências essenciais para a vaga em questão.
- 5.3. Os candidatos poderão ser submetidos a elaboração de redação. Este é um recurso utilizado para análise e não será pontuado.
- 5.4. Os candidatos selecionados na entrevista individual poderão ser submetidos ao teste psicológico, que realizará avaliação e análise comportamental para o início do processo admissional.



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



## **6. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO:**

- 6.1. Os candidatos irão entrar no site [www.cerdiamantina.com.br](http://www.cerdiamantina.com.br) ou entrar em contato com a Instituição através do telefone: (38)3531-4257 ou (38)3531-3520, até a data divulgada no cronograma do anexo I, para obter a informação acerca do resultado final deste processo seletivo.
- 6.2. A nota final no processo seletivo será a média das pontuações obtidas de acordo com as etapas realizadas, dentre estas: análise do currículo e documentação comprobatória, prova escrita, dinâmica de grupo e entrevista individual.
- 6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média do somatório final.
- 6.4. Serão considerados classificados para o cadastro de reserva até o 5º (quinto) candidato aprovado.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 7.1. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
  - a) Obtenção da maior nota na prova escrita;
  - b) Obtenção da maior nota na entrevista individual;
  - c) Maior idade dentre os empatados.

## **8. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

- 8.1. A lista dos candidatos classificados neste processo seletivo será fixada no mural de avisos da Instituição e publicada no site: [www.cerdiamantina.com.br](http://www.cerdiamantina.com.br), respeitando a data do cronograma do anexo I.
- 8.2. Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro de reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Instituição. Caso haja candidatos remanescentes após o preenchimento das vagas, estes também permanecerão em banco a ser utilizados nos casos de desistências e/ou abertura de novas vagas, no prazo de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



do CER, contado a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo e ordem de classificação.

## **9. DA ADMISSÃO:**

**9.1.** Após a divulgação da classificação final, havendo disponibilidade de vaga, o setor de Departamento Pessoal convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para o exame admissional. Estando apto o candidato, será solicitada a seguinte documentação para a contratação:

- a) Carteira de trabalho (original e cópia)
- b) PIS
- c) 1 foto 3 x 4
- d) Comprovante de Endereço atualizado (xerox)
- e) RG, CPF, Título de eleitor (xerox)
- f) Cartão SUS
- g) Certificado de Conclusão de Curso (médio/superior) (xerox)
- h) Carteira Profissional (xerox)
- i) Cartão de Vacina (xerox)
- j) Certidão de nascimento filhos até 18 anos (xerox)
- k) Cartão de vacina dos filhos até 06 anos (xerox)

**9.2.** O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, entregará os documentos, conforme solicitado, ao Departamento Pessoal, que dará início ao processo de admissão.

**9.3.** Serão desclassificados deste processo seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo CER, a documentação exigida para fins admissionais.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas na Instituição.



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



- 10.2. O CER, havendo necessidade justificada, poderá alterar as fases e datas previstas durante a realização do processo seletivo, divulgando as mesmas na Instituição.
- 10.3. Estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação ou que chegarem após o horário marcado para o início de qualquer etapa.
- 10.4. Qualquer pedido de esclarecimento quanto aos dispositivos deste edital deverá ser encaminhado por escrito ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação deste edital.
- 10.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto aos resultados deste processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados conforme cronograma do Anexo I. Somente serão analisados os pedidos entregues dentro do prazo assinalado, pessoalmente ou para o e-mail [recrutamentoeselecao@cerdiamantina.com.br](mailto:recrutamentoeselecao@cerdiamantina.com.br)
- 10.6. Se os pedidos de esclarecimento previstos nos itens 10.2 e 10.3 não forem feitos no prazo assinalado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no processo seletivo.
- 10.7. Caberá ao CER a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no site [www.cerdiamantina.com.br](http://www.cerdiamantina.com.br) e nos quadros de aviso da Instituição.
- 10.8. De acordo com a necessidade do CER, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.
- 10.9. Este processo seletivo terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CER.
- 10.10. O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato do processo seletivo.
- 10.11. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas, seja qual for o motivo alegado.



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



- 10.12.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de marcação da prova e da entrevista.
- 10.13.** É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço, e-mail e telefone.
- 10.14.** A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 10.15.** A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito de contratação.

Diamantina-MG, 17 de novembro de 2017.

Pollyanna de Castro Franco  
Psicóloga - CRP - CRP04 / 31946  
Gestão de Pessoas  
CER IV Diamantina/ MG



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação

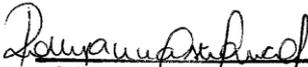


## ANEXO I - CRONOGRAMA

O CER, através do setor de Gestão de Pessoas, realiza Processo Seletivo para cadastro de reserva de **Fisioterapeuta**, seguindo o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
DATA	HORÁRIO	DIVULGAÇÃO
20 a 24/11/2017	09h às 12h e 15h às 17h	Inscrição.
28/11/17	Até às 18h	Divulgação dos classificados na análise do currículo.
29/11/17	09h às 18h	Prova escrita, Dinâmica de grupo e Entrevista individual.
04/12/17	Até às 18h	Divulgação Preliminar
05/12/17	08h às 18h	Apresentação de pedido de esclarecimento (se houver)
06/12/17	08h às 18h	Análise do pedido de esclarecimento (se houver)
07/12/17	Até às 18h	Divulgação Final da classificação

Diamantina-MG, 17 de novembro de 2017.

  
Pollyanna de Castro Franco  
Psicóloga - CRP: CRP04 / 31946  
Gestão de Pessoas  
CER IV Diamantina/ MG



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ cidade, \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho  
como \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_, com  
renda mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa  
sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime  
de falsidade ideológica.

Diamantina- MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

ASSINATURA DO DECLARANTE